



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 111/14

P.L. Nº 128/14

Publ.: 12/09/2014

LEI N.º 6.353 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

“Denomina logradouros públicos do loteamento, ‘JARDIM RESIDENCIAL VIENA’, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As atuais Ruas do loteamento denominado ‘JARDIM RESIDENCIAL VIENA’, passam a denominar-se, respectivamente:

- I- Rua 01 (um), **Hofburg**;
- II- Rua 02 (dois), **Belas Artes**;
- III- Rua 03 (três), **Da Catedral**;
- IV- Rua 04 (quatro), **Da Ópera**;
- V- Ruas 05 (cinco), **Belvedere**;
- VI- Rua 06 (seis), **Do Palácio**;
- VII- Rua 07 (sete), **Da Música**;
- VIII- Rua 08 (oito), **Do Bosque**;
- IX- Rua 09 (nove), **Villa Lobos**;

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO